Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência Geral de Compras
Núcleo de Compras de Insumos

Nota Informativa n.º 428/2026 - IGESDF/DALOG/SULOG/GGCOM/NCOIN

Brasília-DF, 11 de agosto de 2026.

Trata-se do **Edital nº 9750/2026,** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS, conforme as especificações, quantidades e demais condições constantes no Instrumento Convocatório, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Informa-se a **anulação** da Seleção de Fornecedores referente ao Edital N° 9750 (206508165), com fundamento no art. 69, inciso IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF – RPCC, em razão da constatação de irregularidade no prazo de acolhimento das propostas.

> SEÇÃO IV - DO CANCELAMENTO E DA REVOGAÇÃO
>
> Art. 69. A seleção de fornecedores poderá ser cancelada ou revogada, desde que justificada, incluindo:
>
> I. Alterações na solicitação de compra e/ou elemento técnico, edital, e projeto ou nas condições da seleção de fornecedores que a tornem prejudicial;
>
> II. Não cumprimento de requisitos legais ou técnicos;
>
> III. por razões e conveniência de interesse público; e
>
> **IV. por constatação de irregularidades.**

Da Justificativa:

Identificou-se erro material na informação referente ao período de acolhimento de propostas divulgada no sítio eletrônico oficial do IGESDF, no qual constou o período de 24/06/2026 a 13/03/2026, em divergência com o prazo estabelecido na publicação do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). A inconsistência identificada comprometeu a regularidade da divulgação do procedimento e demandou a adoção das medidas necessárias à sua correção.

Da Publicidade

As informações referentes à anulação do certame serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal, no sítio institucional do IGESDF e na plataforma de compras utilizada pelo Instituto, em observância aos princípios da publicidade, transparência e rastreabilidade, nos termos do art. 53 do RPCC.

> Art.53. O Edital será publicado no site institucional do IGESDF, bem como na plataforma de compras utilizada pelo Instituto. A publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal é obrigatória, podendo também ocorrer por meio de outras formas de divulgação, como:
>
> I. Redes sociais;
>
> II. Jornais de grande circulação;
>
> III. Mensagem Eletrônica a potenciais fornecedores.

Adicionalmente, todos os participantes serão comunicados por meio do chat da cotação na plataforma de compras.

Os fatos e as razões técnicas que fundamentam a anulação do certame serão devidamente registrados na publicação da Seleção de Fornecedores no sítio eletrônico do IGESDF, por meio da presente Nota Informativa.

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 11/08/2026, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO - Matr.0001175-6**, **Analista II**, em 11/08/2026, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **210981154** Código CRC: **ED1B6865**.